

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei Complementar nº 13/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/05/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.260, DE 21 DE MAIO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual para os servidores do quadro do magistério público municipal”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 13/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de maio de 2.019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.260, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2019, será de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de maio de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ESV - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.541,53	1.572,36	1.603,82	1.635,89	1.668,60	1.701,98	1.736,01	1.770,74	1.806,15	1.842,28
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.618,58	1.650,95	1.683,97	1.717,65	1.752,00	1.787,04	1.822,79	1.859,24	1.896,42	1.934,35
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.699,49	1.733,48	1.768,16	1.803,52	1.839,59	1.876,37	1.913,90	1.952,19	1.991,23	2.031,05
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.869,47	1.906,86	1.944,99	1.983,90	2.023,57	2.064,04	2.105,32	2.147,44	2.190,38	2.234,19
	DOCTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.056,41	2.097,55	2.139,49	2.182,29	2.225,93	2.270,45	2.315,85	2.362,17	2.409,42	2.457,61

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.004,81	2.044,90	2.085,80	2.127,52	2.170,06	2.213,47	2.257,74	2.302,90	2.348,95	2.395,93
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.105,07	2.147,18	2.190,12	2.233,92	2.278,60	2.324,17	2.370,66	2.418,06	2.466,42	2.515,76
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.210,32	2.254,52	2.299,61	2.345,60	2.392,52	2.440,38	2.489,17	2.538,96	2.589,74	2.641,53
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.431,37	2.479,99	2.529,60	2.580,10	2.631,79	2.684,42	2.738,12	2.792,88	2.848,73	2.905,71
	DOCTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.674,52	2.728,01	2.782,56	2.838,22	2.894,98	2.952,88	3.011,94	3.072,18	3.133,62	3.196,30

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.081,33	2.123,58	2.166,04	2.209,37	2.253,55	2.298,63	2.344,59	2.391,49	2.439,32	2.488,10
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.186,03	2.229,75	2.274,34	2.319,83	2.366,23	2.413,55	2.461,82	2.511,06	2.561,27	2.612,51
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.295,34	2.341,25	2.388,07	2.435,83	2.484,54	2.534,22	2.584,92	2.636,63	2.689,35	2.743,15
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.524,84	2.575,34	2.626,84	2.679,34	2.732,97	2.787,62	2.843,38	2.900,25	2.958,26	3.017,42
	DOCTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.777,33	2.832,88	2.889,54	2.947,33	3.006,27	3.066,40	3.127,73	3.190,28	3.254,08	3.319,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,08	18,44	18,81	19,18	19,57	19,96	20,36	20,76	21,18	21,60
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	18,98	19,36	19,75	20,14	20,54	20,96	21,37	21,80	22,23	22,68
	MESTRADO	TODAS	3	20,90	21,32	21,75	22,18	22,62	23,08	23,53	24,01	24,49	24,98
	DOCTORADO	TODAS	4	22,98	23,44	23,90	24,38	24,88	25,37	25,88	26,39	26,92	27,46

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.281,18	4.366,80	4.454,14	4.543,22	4.634,08	4.726,76	4.821,31	4.917,73	5.016,08	5.116,40
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.709,28	4.803,47	4.899,54	4.997,30	5.097,48	5.199,44	5.303,41	5.409,48	5.517,88	5.628,03
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.180,23	5.283,84	5.389,51	5.497,30	5.607,25	5.719,39	5.833,78	5.950,46	6.069,46	6.190,85





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.698,2 3	5.812,1 9	5.927,8 8	6.047,0 1	6.167,94	6.291,31	6.417,14	6.545,47	6.676,38	6.809,9 2
--	-----------	-----------	---	--------------	--------------	--------------	--------------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.722,7 6	3.797,2 2	3.873,1 6	3.950,6 2	4.029,64	4.110,23	4.192,43	4.276,28	4.361,81	4.449,0 4
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.095,0 5	4.176,9 5	4.260,4 8	4.345,7 0	4.432,61	4.521,27	4.611,69	4.703,92	4.798,00	4.893,9 6
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.504,5 5	4.594,6 4	4.686,5 4	4.780,2 6	4.875,86	4.973,38	5.072,85	5.174,31	5.277,79	5.383,3 5
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	4.954,9 9	5.054,0 9	5.155,1 7	5.258,2 7	5.363,44	5.470,70	5.580,12	5.691,72	5.805,55	5.921,6 6

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referências criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência.
-------------------------------	--

(1) Faixas níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Básica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.241,8 6	1.266,7 1	1.292,0 4	1.317,8 7	1.344,24	1.371,12	1.398,55	1.426,52	1.455,04	1.484,14
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.303,9 7	1.330,0 4	1.356,6 4	1.383,7 8	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.369,1 3	1.396,5 1	1.424,4 4	1.452,9 3	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.506,0 5	1.536,1 7	1.566,9 0	1.598,2 3	1.630,19	1.662,80	1.696,06	1.729,98	1.764,57	1.799,87
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.656,6 4	1.689,7 8	1.723,5 7	1.758,0 4	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,84

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Básica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.303,9 7	1.330,0 4	1.356,6 4	1.383,7 8	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.369,1 3	1.396,5 1	1.424,4 4	1.452,9 3	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.537,3 1	1.568,0 6	1.599,4 2	1.631,4 0	1.664,03	1.697,31	1.731,26	1.765,88	1.801,20	1.837,23
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.656,6 4	1.689,7 8	1.723,5 7	1.758,0 4	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,84

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-----------	----------	---------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.458,16	2.507,33	2.557,48	2.608,62	2.660,79	2.714,01	2.768,29	2.823,66	2.880,14	2.937,73
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.581,09	2.632,71	2.685,36	2.739,07	2.793,85	2.849,74	2.906,73	2.964,87	3.024,15	3.084,64
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.839,17	2.895,95	2.953,87	3.012,96	3.073,22	3.134,67	3.197,37	3.261,31	3.326,54	3.393,07
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.123,12	3.185,58	3.249,29	3.314,28	3.380,56	3.448,17	3.517,14	3.587,48	3.659,22	3.732,42

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.522,49	2.572,94	2.624,40	2.676,89	2.730,43	2.785,04	2.840,73	2.897,55	2.955,50	3.014,61
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.648,61	2.701,58	2.755,62	2.810,73	2.866,94	2.924,29	2.982,77	3.042,42	3.103,27	3.165,33
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.913,47	2.971,74	3.031,18	3.091,80	3.153,64	3.216,71	3.281,05	3.346,66	3.413,60	3.481,87
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.204,81	3.268,91	3.334,28	3.400,97	3.468,99	3.538,37	3.609,13	3.681,31	3.754,94	3.830,04





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 865/2019

Ibitinga, 22 de maio de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.260/2019, 5.261/2019, 5.262/2019, 5.263/2019, 5.264/2019, 5.265/2019 e 5.266/2019 por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

